



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 7-

PROTOCOLO Nº 53-70 - Resoluções nº 02-70-

A U T U A Ç Ã O

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petiçã
mais documentos que se seguem.



JS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO RESOLUÇÃO Nº. 02

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO PARA O PROXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

- Artº. 1º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) mensalmente;
- Artº. 2º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução, correrão por conta da verba própria, constante do orçamento;
- Artº. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silviano Rodrigues Baptista
Emílio Guilherme de Jesus
José B. Almeida
G. Acácio Gomes
Manassés dos Reis
Ulisses
M. Gonçalves



JS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO RESOLUÇÃO Nº. 02

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO PARA O PROXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E / DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

- Artº. 1º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) mensalmente;
- Artº. 2º - Os recursos para cobertura da despesas da presente Resolução, correrão por conta da verba própria, constante do orçamento;
- Artº. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silviano Rodrigues Bastos
Emilio Guilherme de Jesus
José Biancardi
Gabriel Farias
Manassis dos Reis
W. Sch...
R. Guighe



JS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO RESOLUÇÃO Nº. 02

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

- Artº. 1º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) mensalmente;
- Artº. 2º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução, correrão por conta da verba própria, constante do orçamento;
- Artº. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silviano Rodrigues Baptista

Emílio Guilherme de Jesus

José Biancardi

Jacinto Galvão

Manascés dos Reis

W. Blüthgen
Guilherme



JSS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

Resolução

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente ~~Projeto de Lei~~
de n.º 02/70, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 28 de Dez de 70

Auxiliar de Secretária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º 5370,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, 28 de 0/2 de 70

Auxiliar de Secretária

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justiça,
estes autos, do ^{Resolução} Projeto de Lei n.º 02,70, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 28 de 12 de 70

Auxiliar de Secretaria

ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Justiça:

A comissão de justiça reunida decidiu dar parecer favorável ao projeto de Lei de n.º 02, em virtude de que o mesmo é constitucional.

[Large decorative flourish or scribble]

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 18 de Janeiro de 1971

Presidente: [Signature]
Relator: _____
Membro: João Roberto

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 53 09, 70-, que recebeu em data de 18 de 01 de 71-, o parecer favorável da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 18 de Janeiro de 71

Auxiliar de Secretaria



JS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de FINANÇAS,
~~Resolventes~~ estes autos, do Projeto de Lei n.º 0270, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 18 de Janeiro de 74

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de finanças reunida hoje em sua sala das Sessões resolveu dar parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 2 em todos os seus termos.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 18 de janeiro de 1971

Presidente: Manassés dos Reis

Relator: _____

Membro: Emílio Guilherme de Jesus

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 59 02/70, que recebeu em data de 18 de Jan de 71, o parecer da Coronele da Comissão de FINANÇAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 18 de Jan de 71

Auxiliar de Secretaria

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres favoráveis
meis das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente ~~Projeto de Lei~~ Resolução de n.º 02/70, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 71

~~Auxiliar de Secretaria~~

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres favoráveis
~~meis~~, das Comissões de Justiça e Finanças
ao ~~Projeto de Lei~~ Resolução n.º 02/70, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo autótipo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, 18 de 01 de 71

Antônio Freitas de Silva
Presidente



JS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
autógrafo, que nesta Casa recebeu o n.º 02-71.01,
estando devidamente transcrito às fls. do livro

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, 18 de Janeiro de 71

~~Auxiliar de Secretaria~~

CONFERE :

.....
Secretário

Antônio Freitas de Silva
Presidente